



Autor: Dep. Ivo Cersósimo
DeOf. 24/1º/69

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2905 DE 6 DE JANEIRO DE 1969

Cria o distrito de
Vila Quebracho, no muni
cípio de Anaurilândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :
Faço saber que a Assembléia Legislativa
do Estado decreta:

Artigo 1º - Fica criado o distrito de Vi
la Quebracho, no município de Anaurilândia, cujos limi
tes serão os seguintes: partindo da fóz do rio Quebra
cho, no rio Paraná, pelo primeiro acima até a sua cabe
ceira; daí seguindo os limites com o município de Bata
guassu, por uma reta até a rodovia federal que liga Bata
guassu à Campo Grande; seguindo pela rodovia mencionada,
na direção de Campo Grande, até o ponto de intercessão ,
nela, do prolongamento da linha direcional média do rio
Quiteroi; daí, por uma reta, até a cabereira do córrego
Quiteroi, por este abaixo até a sua fóz no rio Paraná ;
por este acima até a fóz do córrego Quebracho, ponto de
partida.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a
1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Alencastre, em Cuiabá, 6 de ja
neiro de 1969, 148º da Independência e 81º da República.

Registrada
a fls. 14
do livro competente
Em 18/4/69
B. Antunes
Sub-Diretor